

MULTIVIX

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
SUPER ANIVERSÁRIO 20 ANOS MULTIVIX**

VALIDADE	Grupo MULTIVIX
NÍVEL DE ENSINO	Graduação Presencial
PERÍODO LETIVO	2019/2

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos à graduação presencial do Processo Seletivo das Unidades do Grupo MULTIVIX: **Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172, **Multivix Cariacica:** Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724, **Multivix – Castelo:** Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81, com sede à Avenida Nicanor Marques, nº 245, Bairro Centro – Castelo – ES – CEP nº 29.360-000; **Multivix Cachoeiro:** Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I), com sede à Rua Moreira, nº 29/39, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-017 e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II), com sede à Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, BR 482, NR 2531 a 2597, Localidade Lambari - Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.314-803; **Multivix – Vila Velha:** Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 173 – Bairro: Centro – Vila Velha/ES, CEP: 29.100-301.

1. O QUE É A CAMPANHA SUPER ANIVERSÁRIO MULTIVIX?

A campanha “**Super Aniversário – 20 anos Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na Multivix poderão realizar todo o processo em um só dia: inscrição, provas de hora em hora, divulgação do resultado e efetivação da matrícula com condições diferenciadas. E neste mesmo dia, os candidatos que já

fizeram um dos **Processos Seletivos da Multivix** ou que tenham realizado o **Enem**, **a partir da edição 2010**, e não tenham realizado sua matrícula até 02 de agosto de 2019, poderão aproveitar as condições diferenciadas de matrícula, **exceto Multivix São Mateus**.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento. A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula **impreterivelmente no dia 03 de agosto de 2019, das 8:00 às 15:00**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1 Poderão participar da campanha quem atenda a pelo menos um dos critérios abaixo:

2.1.1 Quem participou de Processo Seletivo Multivix vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), e não tenha efetuado matrícula até o dia **02/08/2019**;

2.1.2 Quem fez o ENEM, a partir da edição de 2010 e possui média a partir de 200 pontos e não tenha zerado a redação, que não tenha efetuado matrícula até o dia **02/08/2019**;

2.1.3 Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix;

2.1.4 Candidatos/Calouros desistentes até **24/07/2019**;

2.1.5 Ingressantes por Transferência e que não tenha efetuado matrícula até o dia **02/08/2019**;

2.1.6 Ingressantes para Segunda Graduação (Novo Curso Superior) e que não tenha efetuado matrícula até o dia **02/08/2019**;

2.2 Não poderão participar alunos já matriculados em quaisquer unidades do **Grupo Multivix**.

2.3 Esta campanha não é válida para o curso de Medicina.

2.4 Esta campanha não é válida para transferências entre unidades do grupo Multivix.

2.5 Entende-se como matrícula, a aprovação no Processo Seletivo (prova ou ENEM), apresentação de documentação descrita nos itens 3.6 e ou 3.7 e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

3. COMO FUNCIONA? COMO SE INSCREVER?

3.1 O candidato que participou do **Processo Seletivo Multivix**, em edição ainda vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), que tenha sido aprovado e não tenha efetuado matrícula até o dia **02/08/2019**, poderá comparecer à Unidade Multivix escolhida, no dia **03/08/2019 no horário de 8h às 15hs**, munido da documentação descrita no item 3.7 do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no item 4.

3.2 Quem fez o ENEM a partir da **edição de 2010** e possui média a partir de 200 pontos e não ter zerado a redação, que não tenha efetuado a sua matrícula até **02/08/2019**, poderá comparecer à Unidade Multivix escolhida, no dia **03/08/2019 no horário de 8h às 15hs**, munido da documentação descrita no **item 3.7** do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

3.3 Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix poderá se inscrever on-line, de forma gratuita, no endereço **processoseletivo.multivix.edu.br** ou na própria faculdade escolhida. Caso não tenha feito a inscrição, essa poderá ser realizada no dia **03/08/2019**, antes da realização da prova, que acontecerá nos horários entre **8h e 15hs** à escolha do candidato, ou online. O candidato deverá estar munido da documentação descrita no item **3.7** do presente regulamento, pois após a prova o candidato deverá aguardar a correção e caso seja aprovado, fará a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

3.4 Candidato ingressante por transferência ou novo curso superior, que tenha sido deferido e não tenha efetuado matrícula até o dia **02/08/2019** poderá comparecer à Unidade Multivix escolhida no dia **03/08/2019 no horário de 8h às 15hs**, munido da documentação descrita nos **itens 3.6 e 3.7** do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

3.5 Candidato ingressante por transferência ou novo curso superior, que ainda não tenha dado entrada na solicitação de ingresso, poderão se inscrever para ingresso por transferência, de forma on-line e gratuita, no endereço ***processoseletivo.multivix.edu.br*** ou na própria faculdade escolhida. Caso não tenha feito a inscrição, essa poderá ser realizada no dia **03/08/2019**, nos horários entre **8h e 15hs** na faculdade escolhida. O candidato deverá estar munido da documentação descrita nos **itens 3.6 e 3.7** do presente regulamento, pois após a análise da documentação, caso seja aprovado, fará a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

3.6 Os alunos ingressantes por transferência ou novo curso superior, deverão preencher requerimento de ingresso e apresentar a documentação necessária na Secretaria Acadêmica da unidade Multivix de seu interesse:

- a) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b) Histórico do ensino superior da Instituição de origem;
- c) Documentos para matrícula, descritos no **item 3.7**.

3.7 Documentos para matrícula

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Apresentação de comprovante da nota do ENEM (em caso de ingresso pela nota do ENEM)
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado.
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

- Documentos do fiador (CPF – cópia Simples, RG – cópia simples e Comprovante de Residência – cópia simples).

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1 Inscrição gratuita para realizar a prova do Processo Seletivo;
- 4.2 Isenção da parcela 1, equivalente a **julho de 2019**, para todas as formas de ingresso indicadas no presente regulamento;
- 4.3 Calouros: além do desconto de mercado, de **20% (vinte por cento)**, válido para todo o curso, conforme previsto em contrato educacional, será concedido **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de **agosto a dezembro do semestre de 2019/2**.
- 4.4 Ingressantes por Transferência: Desconto durante todo o curso de **até 50% (cinquenta por cento)**, conforme escalonamento abaixo, **exceto para as unidades Multivix São Mateus e Multivix Nova Venécia:**

PERÍODO DE INGRESSO	ANO / SEMESTRE	DESCONTO POR SEMESTRE
1º Período	2019/2	50%
	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	30%
	2021/2	30%
	2022/1	25%
	2022/2	25%
	2023/1	25%
	2023/2	25%
	2024/1	25%

PERÍODO DE INGRESSO	ANO / SEMESTRE	DESCONTO POR SEMESTRE
2º Período	2019/2	50%
	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	30%
	2021/2	30%
	2022/1	25%
	2022/2	25%
	2023/1	25%
	2023/2	25%

PERÍODO DE INGRESSO	ANO / SEMESTRE	DESCONTO POR SEMESTRE
3º Período	2019/2	50%
	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	30%
	2021/2	25%
	2022/1	25%
	2022/2	25%
	2023/1	25%

PERÍODO DE INGRESSO	ANO / SEMESTRE	DESCONTO POR SEMESTRE
A partir do 4º Período	2019/2	50%
	2020/1	30%
	2020/2	30%
	2021/1	25%
	2021/2	25%
	2022/1	25%
	2022/2	25%

4.4.1 Para o curso de Odontologia: desconto de **50% (cinquenta por cento)** nas parcelas de agosto a dezembro do ano de 2019 e **30% (trinta por cento)** de desconto nas parcelas de janeiro a junho de 2020, **exceto para a Multivix Nova Venécia.**

4.4.2 Para Unidade de Nova Venécia, o benefício para os candidatos ingressantes por transferência, será de **50% (cinquenta por cento)** de desconto durante todo o curso, para todos os cursos, **exceto odontologia**, conforme regulamento próprio da Bolsa.

4.4.2.1 Para o curso de **odontologia** da **Multivix Nova Venécia**, o desconto para ingressantes por transferência será de **50% (cinquenta por cento)**, nas parcelas **agosto a dezembro de 2019 e janeiro a junho de 2020.**

4.5 Ingressantes para segunda graduação (Novo Curso Superior): **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de **agosto a dezembro de 2019 e janeiro a junho de 2020.**

4.5.1 Ingressantes para segunda graduação (Aluno Egresso): **20% (vinte por cento)** de desconto durante todo o curso.

4.6 Possibilidade de financiar o curso sem juros pelo Programa Pravalter, desde que se enquadre nos critérios do referido Programa.

Obs: Os benefícios mencionados nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 são limitados e estão condicionados à existência de vagas no curso, turno e unidade escolhidos pelo candidato no ato da sua matrícula.

5. DA BOLSA

5.1 Haverá isenção de pagamento da parcela 1, referente ao mês de julho de 2019, e as bolsas de estudo são especificamente para os para os cursos ofertados pela Faculdade Multivix em suas unidades (exceto para o curso de Medicina), respeitando a quantidade de vagas disponíveis para o curso/período de ingresso.

5.2 As bolsas de estudo são intransferíveis à terceiros.

5.3 As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em 2019/2 e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.

5.4 O desconto a ser desfrutado pelo bolsista só é válido para pagamento até a data do vencimento. Para pagamento após esta data, o aluno perderá o desconto para o referido mês.

6. RESULTADO DO PROGRAMA E VALIDADE

6.1 A divulgação do resultado e matrícula para quem fizer a prova do Processo Seletivo no dia **03 de agosto de 2019**, se dará no mesmo dia.

6.2 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

6.3 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

6.3.1 Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

6.4 Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo através do Prouni ou Nossa Bolsa, a Multivix reserva-se o direito de cancelar esta bolsa não sendo transferível a terceiros.

7. DÚVIDAS E OMISSÕES

7.1 O aluno (candidato/beneficiado) perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desprezar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar,

abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa parcial ou integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.

7.2 Com a participação nesta campanha, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

7.3 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

7.4 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Condições de matrícula apresentadas neste dia, são exclusivamente para as matrículas realizadas no dia 03/08/2019, não sendo válidas de forma retroativa para matrículas realizadas em período anterior e para bolsistas do Prouni e Nossa Bolsa.

8.2 Está vedada a participação de funcionários ou seus dependentes na campanha Última Chamada Multivix, em virtude do mesmo já ser contemplado com desconto já aprovado pelo SindEducação.

9. ENTRADA EM VIGOR

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2019.



MULTIVIX

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
SUPER ANIVERSÁRIO 20 ANOS MULTIVIX**

Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo

Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa